

RESOLUÇÃO Nº 15 /90

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, especialmente as contidas no inciso XVI do Art. 18 do Estatuto da UFES;

CONSIDERANDO a Decisão nº 63/90 e a Recomendação nº 04/90 - do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão; e

CONSIDERANDO, ainda, os Pareceres das Comissões de Legislação e Normas e Orçamento e Finanças, constante do Processo nº 3.323/90-79 - Escola Técnica Federal do Espírito Santo,

R E S O L V E:

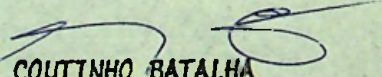
Art. 1º - Aprovar o Curso de Pós-Graduação "Lato-Sensu" à nível de Especialização em Administração Pública, no que concerne à competência deste Conselho.

Art. 2º - O Curso terá um total de 35 (trinta e cinco) vagas, sendo 5 (cinco) destinadas a comunidade interessada.

Art. 3º - As despesas estão previstas em 33.150 BTNs e receita em igual valor, a partir do pagamento de 16.575 BTNs pela Escola Técnica Federal do Espírito Santo e restante pago pelos alunos, não devendo os docentes incluir o tempo dispendido com o curso nos PADs, por haver previsão de remuneração específica.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 14 DE AGOSTO DE 1990


CARLOS COUTINHO BATALHA
NA PRESIDÊNCIA

Pub. no. B-0 - de. de Agosto 90 (nº 08)